LEI Nº. 2.179/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade nº. 05.02.12.361.0188.1070 - Ampliação de Edificação P/ Escola do Centro Mun.de Educação – Ensino Fundamental, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, na importância de até R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), objetivando ao atendimento de despesas com a construção de 2 (duas) salas de aula para escola do Centro Municipal de Educação – Ensino Fundamental; O Projeto Atividade nº. 05.03.12.365.0185.1071 - Implantação de Sistema de Prevenção Incêndio no Centro Municipal de Educação – Ensino Infantil, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando ao atendimento de despesas de Implantação de Sistema de Prevenção Incêndio no Centro Municipal de Educação – Ensino Infantil; O Projeto Atividade nº. 05.03.12.365.0185.1072 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Escolas do Ensino Infantil, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, na importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando ao atendimento de despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em: 01 (um) aparelho de Ar condicionado e 01(um) Microscópio para as escolas do ensino infantil do município.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1070 - Ampliação de Edificação P/ Escola do Centro Mun.de Educação – Ensino Fundamental
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115-Aplicações Diretas.....R$ 131.600,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0185.1071 - Implantação de Sistema de Prevenção Incêndio no Centro Municipal de Educação – Ensino Infantil
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115-Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

12.365.0185.1072 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Escolas do Ensino Infantil
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115-Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00
Total..... R$ 164.600,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDFAMENTAL
12.361.0188.2014 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(37) 3.3.90.00. 00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas R$ 54.667,00
(39) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas R$ 927,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0185.1014 – Melhoramento dos Parques Infantis nas Escolas do Ensino Infantil
(47) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas R$ 6.200,00

12.365.0185.2.019 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Infantil
(51) 3.3.90.00. 00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas R$ 70.866,00
(54) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas R$ 3.600,00

12.365.0190.2.020 - Administração Geral dos Bens e Serviços de Creche

(56) 3.3.90.00. 00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas R$ 28.340,00

Total..... R$ 164.600,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 09 de julho de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 09 de julho de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão